



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 610

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 610

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.324, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto Nº 2.289 de 24 de março de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de um representante do Conselho Municipal de Saúde no Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho conjunto e intersetorial, a fim de auxiliar nas providências administrativas para a adoção das medidas de enfrentamento à pandemia do covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica assim composto o Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, instituído pelo Decreto N.º 2.289, de 24 de março de 2021:

I – Saúde:

Ivan José Peria, RG: 28.941.767-3

José Nilson de Paula, RG: 10.642.901

Fábio Henrique Beló, RG: 52.825.850-3

Larice Cristina da Silva, RG: 33.846.905-9

II – Vigilância Sanitária:

Ademir De Dono Ayala, RG: 21.670.562

III – Assistência Social:

Andressa dos Santos, RG: 27.643.124-8

IV – Educação:

Rosemary de Angeli Batello, RG: 9.756.571-4

V – Finanças:

Adriana Fernandes Perina, RG: 43.122.546-1

VI – Administração:

Orlando Gitti Júnior, RG: 34.194.330-7

VII – Jurídico:

Zaqueu Diego Palhares da Silva, RG: 46.870.152-7

José Augusto Alegria, RG: 28.902.973-9

VIII – Dos Comerciantes, Prestadores de serviços e indústrias:

Sérgio Carlos Batelo, RG: 12.341.276-6

Andréa Josefina R. Castanheira, RG: 26.133.946-1

Daniela Barbosa Vitoriano, RG: 47.424.025-3

André Lojúdice Massuia, RG: 26.880.786-23

Elaine Pereira de Souza, RG: 35.303.224-4

Marco Aurélio Ferreira, RG: 42.020.814-8

Aline Alonso Andretta Lois, RG: 33.949.033-0

Maria Carolina Perola Ferraz, RG: 33.182.277-5

Ariane dos Santos Tofaneli, RG: 50.651.622-2

IX – Vereadores:

Alina Aparecida Caselli, CPF: 278.755.168-89

Humberto de Souza Gobbi, CPF: 370.087.358-12

Ivano de Almeida, CPF: 121.669.648-93

João Clério Leoci, CPF: 271.355.918-95

José Sanches Rocailks Filho, CPF: 099.465.958-00

José Roberto Pirota, CPF: 119.832.658-10

Marcos Aurélio Batello, CPF: 225.477078-02

Victor Hugo Tardioli Costa, CPF: 449.527.298-50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA/SP, 30 de Junho de 2021

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 06 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 610

Página 3 de 3

DECRETO Nº 2.325, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a composição, nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Magda, conforme específica.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Saúde - CMS-, conforme disposto na Lei Municipal n.º 575, de 15 de outubro de 2004, terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Ivan José Peria – RG 28.941.767-3 - Presidente

Suplente: Kelly Regina Mendes Leoncini – RG 30.334.584-6

REPRESENTANTES PRESTADORES DA SAÚDE

Titular: Clara Aparecida Preto – RG 47.604.385-2

Suplente: Natalia Cristina Alves Floriano – RG 40.727.701-8

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Titulares:

1. Ana Paula Laverde Alvarenga – RG 32.142.091-3

2. Aline Fernandes Garcia Massuia – RG 29.505.929-1

Suplentes:

1. Maria Solange Bispo Ribeiro – RG 33.949.045-7

2. Larissa dos Santos Lojudice Gonçalves – RG 43.122.750-0

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares:

1- Gertrudes Mendes Leoncini Alves – RG 7.526.804-8

2- Larice Cristina da Silva – RG 33.846.905-9

3- Elaine Deydre Maciel Gobbi – RG 47.335.240-0

4- Gislaine Aparecida Cardoso Silva – RG 43.233.784-2

Suplentes:

1- Marlene dos Santos de Souza – RG 33.134.609-6

2- Helena Nossa dos Santos de Souza – RG 33.134.609-6

3- Andreia Danieli Marcolino Mazetti – RG 43.122.630-1

4- Aparecida Ferreira de Souza – RG 35.431.731-3

Art. 2º - Ficam nomeados e empossados os conselheiros acima referidos.

Art. 3º - Os membros do conselho municipal de saúde não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados relevantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 30 de Junho de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal